

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 143/2001.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco, visa conceder a remissão de créditos tributários, inscritos ou não, em dívida ativa, das instituições e entidades religiosas que comprovem manter no Município de São Paulo, atividade de assistência e ação social para a população carente, há mais de três anos consecutivos e ininterruptos.

A douta Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, apresentando substitutivo, adequando a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Favorável ao projeto, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/04/09

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Aurélio Miguel (PR)

Donato (PT)

Floriano Pesaro (PSDB)

Gilson Barreto (PSDB)

Wadih Mutran (PP)“